



EMENDA Nº 01

AO PLE Nº 031/11 – PROC. 3043/11 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA 2012

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item
2º	1º			
<b>Redação proposta:</b> "§1º Na definição de prioridades de que trata o caput, a ordem estabelecida é a seguinte: (...)"				

JUSTIFICATIVA

O Orçamento Participativo não deve constar como referência principal no destino de verbas públicas, visto que não figura como instituição/órgão formalmente constituído no âmbito do Município.

DATA DO RECEBIMENTO: 19/10/11 Carlo	NOME DO VEREADOR: LUIZ BRAZ ASSINATURA:
---	---